



Nº 57/2018
LIVRO II - 2 - X
Fls. 24

1º TERMO ADITIVO Nº 57/2018 AO CONVÊNIO Nº 67/2016, ASSINADO EM 20/12/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, PROCESSO Nº 09/001.457/2016.

Aos 11 dias do mês de outubro de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 042.498.733/0001-48. Entidade de Direito Público, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, SERGIO FOSTER PERDIGÃO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 3624 de 19 de Setembro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 20031188-4, e inscrito no CPF sob o nº 103.332.547-32, e do outro lado a **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, doravante denominada simplesmente – **COMLURB**, CNPJ nº 42.124.693/0001-74, com sede à Rua Major Ávila, nº 358 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu **DIRETOR-PRESIDENTE TARQUINIO PRISCO FERNANDES DE ALMEIDA** portador da carteira de identidade nº 04338054-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 528.557.677-68. por sua **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NATÁLIA PEÇANHA CANINAS**, portadora da carteira de identidade sob o nº 07531067-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 025.851.137-01, e por seu **DIRETOR DE GENTE E CONECTIVIDADE – ANDRÉ MAGALHÃES DE ANDRADE**, portador de carteira de identidade sob o nº 996.1550, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 016.546.737-14; tendo em vista o que ficou decidido no **processo administrativo nº 09/001457/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 67/2016, firmado em 20/12/2016, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio n.º 67/2016, por mais 24 (meses) meses, contados a partir de 01/07/2018 até 30/06/2020, com a supressão parcial do escopo com redução de valores, com fundamento nos artigos 57, inciso II c/c artigo 116 e artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão parcial do escopo é de 03 (três) postos de trabalhos, passando a vigorar com 99 profissionais cedidos da COMLURB para o apoio operacional à SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.229.449,49 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), e o valor da presente supressão é de R\$ 131.057,63 (cento e trinta e um mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 0,99 % (noventa e nove centésima por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Convênio nº 067/2016 que era de R\$15.360.507,12 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e sete reais e doze centavos) passa a ser de R\$ 30.589.956,61 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo Aditivo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.01.10.305.0308.2856, Natureza da Despesa 3.3.91.39.08, Fonte 182, e será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2018/001448 no valor de R\$ 2.672.476,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para o exercício de 2018, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 587.803,40	R\$ 587.803,40	R\$ 587.803,40	R\$ 587.803,40	R\$ 724.978,40	R\$ 850.957,05
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 588.093,80	R\$ 589.065,80	R\$ 603.822,93	R\$ 603.822,93	R\$ 603.822,93	R\$ 603.822,93
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ 603.822,93	R\$ 603.822,93	R\$ 603.822,93	R\$ 603.822,93	R\$ 720.126,18	R\$ 874.305,80
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 604.130,75	R\$ 607.039,07	R\$ 622.238,91	R\$ 622.238,91	R\$ 622.238,91	R\$ 622.238,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.



CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 10 (dez) dias contados da sua publicação de seu extrato, e ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


SERGIO FOSTER PERDIGÃO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

VO REMUSZKA JR
Assessor Especial
SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SMS
Fone: 00301.271-3

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB


TARQUINIO PRISCO FERNANDES DE ALMEIDA
Diretor - Presidente
COMLURB


NATALIA PEÇANHA CANINAS
Diretora de Administração e Finanças
COMLURB


ANDRE MAGALHÃES DE ANDRADE
Diretor de Gente e Conectividade
COMLURB

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/001.457/2016

1º TERMO ADITIVO Nº 057/2018 AO CONVÊNIO Nº 67/2016 – Livro II-2-X - Fls: 024 e 025.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 67/2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/07/2018 até 30/06/2020 com a supressão parcial do escopo com redução de valores, com fundamento nos artigos 57, inciso II c/c artigo 116 e artigo 65, Inciso I alínea b e § 1º da Lei 8666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

VALOR: R\$ 15.229.449,49 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Programa de Trabalho : 18.01.10.305.0308.2856

Fonte: 182 **ND:** 3.3.91.39.08

Nota(s) de Empenho: Nº 2018/001448 no valor de R\$ 2.672.476,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/001.457/2016

Objeto: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS
Valor: R\$ 99.934,83
Prazo: 24 meses
Programa de Trabalho: 15.01.15.122.0384.2164
Natureza da despesa: 3.3.90.39.39
Nota de empenho: 2018/000590
Fundamento: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - GPI/SUBSC Nº 275/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.005/2017 e 09/77/000.109/2018
Contrato nº: 16/2018
Data da Assinatura: 20/07/2018
Partes: SMS / HMNSL e a firma MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 31.599.296/0001-90
Objeto: Cessão de uso de equipamento com fornecimento de indicadores biológicos
Prazo: 12 meses de 20/07/2018 a 19/07/2019
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0331.2851
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Empenhos nº: 2018/382 no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/000.005/2017 e 09/77/000.109/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 05/002.245/2012 e 09/77/000.044/2015
3º Termo Aditivo nº: 11/2018 de Contrato nº 06/2015
Data da Assinatura: 17/09/2018
Partes: SMS / HMNSL e a firma CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Prestação de serviço de Telefonia (prorrogação)
Prazo: 12 (Doze) meses, a contar de 01/05/2018 a 30/04/2019
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Programa de Trabalho: 1882.10.302.0380.2410
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Empenhos nº: 2018/000202 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 05/002.245/2012 e 09/77/000.044/2015.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 11/10/2018
OMITIDO NO D.O DE: 28/09/2018
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/058.393/2015
Contrato nº: 005/2016
Termo Aditivo: 079/2018
Data de Assinatura: 28/09/2018
Partes: COMLURB e NATURA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de outubro de 2018.
Valor: R\$ 2.787.499,92
Nota de Empenho: 2018/001986
Programa de Trabalho: 1151.15.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Fundamento: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(DECRETO Nº 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/006.602/2017
TERMO DE CONTRATO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 058/2018
ASSINATURA: 10/10/2018
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Ressarcimento de despesas com as obras emergenciais de recuperação de muro na Escola Municipal Equador
VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.218,92 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.12.361.0315.1112
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.02
FONTE DE RECURSO: 106
VALOR DO EMPENHO: R\$ 262.079,04 (duzentos e sessenta e dois mil e setenta e nove reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2018/001567
FUNDAMENTO: D. O. RIO de 05/10/2018, página 73

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(DECRETO Nº 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/007.407/2017
TERMO DE CONTRATO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 059/2018
ASSINATURA: 10/10/2018
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a VOLGA ENGENHARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Ressarcimento de despesas com as obras emergenciais de recuperação estrutural da Escola Municipal Manoel de Abreu
VALOR DO CONTRATO: R\$ 333.122,53 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.12.361.0315.1112
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.02
FONTE DE RECURSO: 106
VALOR DO EMPENHO: R\$ 345.561,34 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2018/001349
FUNDAMENTO: D.O. RIO de 05/10/2018, pág. 73

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/001.457/2016
1º TERMO ADITIVO Nº 057/2018 AO CONVÊNIO Nº 67/2016 - Livro II-2-X - Fls. 024 e 025.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 67/2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/07/2018 até 30/06/2020 com a supressão parcial do escopo com redução de valores, com fundamento nos artigos 57, inciso II c/c artigo 116 e artigo 65, Inciso I alínea b e § 1º da Lei 8666/93.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
VALOR: R\$ 15.229.449,49 (quinze milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.305.0308.2856
Fonte: 182 ND 3.3.91.39.08
Nota(s) de Empenho: Nº 2018/001448 no valor de R\$ 2.672.476,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável a espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/001.457/2016

VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO

ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.

**O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO**







